

RESOLVE:
AUTORIZAR o pagamento de QUATORZE E MEIA (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Marabá para o município de Xinguará no período de 03 à 17/05/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	matricula
Gilmar Ramos da Costa	57201691 /1
João Bosco Mendes Júnior	57201706 /1
José Maurício Rocha	3162630 /4
Marizângela Bittencourt	57201741 /1
Orival Ferreira Guimarães	57201368 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1627/2022-DAF/CGP, DE 03/05/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/508728;

RESOLVE:
AUTORIZAR o pagamento de TRÊS E MEIA (03 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento do Município de Parauapebas para o município de Xinguará no período de 29/04 à 02/05/2022, a fim de realizar a 2ª fase de habilitação na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Cid Stilianidi Garcia	55587426/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 797870

PORTARIA Nº 1820/2022-DG/CGP, DE 12/05/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
LOTAR o servidor Hitalo Vieira da Cruz Reis, Chefe de Grupo, matrícula 5965649/1, na CIRETRAN "A" de Parauapebas. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/04/2022. RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 798152

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0649/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 10 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6504/2021- CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostas agressões à PPL's do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V- CRPPV, por agentes penitenciários, ocorrida no mês de julho de 2021, conforme termo de depoimento da PPL JAISON BATISTA DA LUZ (INFOPEN 165927), DE 09/08/2021;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face da servidora P.P.E.S.B. (M.F.: 5954269), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional por suposta agressão aos internos do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V-CRPP V. Sendo esta conduta classificada como falta grave, recaiando em tese, nos arts. 177, inciso VI, e art. 189, caput c/c art. 190, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR PARCIALMENTE, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora P.P.E.S.B. (M.F.: 5954269), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional por suposta agressão aos internos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V-CRPP V. Sendo esta conduta classificada como falta grave, recaiando em tese, nos arts. 177, inciso VI, e art. 189, caput c/c art. 190, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para a Diretoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 798054

**PORTARIA Nº 0654/2021-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 10 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6741/2021- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.D.S.G.J. (M.F.: 54194561), quando Diretor do Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, por supostamente, ter agido com desídia no que tange aos procedimentos a serem adotados na fuga do interno MATHEUS DE JESUS ROCHA DA SILVA (INFOPEN 119821), que ocorreu em 08/07/2018, infringindo, em tese, o art. 177, I e VI c/c art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou a presença de indícios de materialidade e autoria, em desfavor do servidor J.D.S.G.J. (M.F.: 54194561), no entanto, diante do encerramento de vínculo do citado servidor com esta SEAP/PA, pugnou pelo ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, conforme a portaria 863/2019/CGP/SUSIPE, e, em caso de retorno do servidor ao quadro funcional, recomendou que seja dado prosseguimento deste Processo Administrativo Disciplinar nº 6741/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO em face do ex-servidor J.D.S.G.J. (M.F.: 54194561), com fulcro na portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, e, em caso de retorno do citado servidor, após a devida comunicação da Diretoria de Gestão de Pessoas, que seja dada continuidade da instrução deste Processo Administrativo Disciplinar nº 6741/2022;
Art. 2º - Encaminhar Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, para registro no assentamento funcional do servidor.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 798046

**PORTARIA Nº 0652/2021-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 10 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6176/2021- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor V.P.L. (M.F.: 5725402), referente à suposta liberação de visitas irregulares da genitora do interno EGNER LIMA DE SOUZA, bem como, suposta autorização da venda de doces da referida PPL, enquanto custodiado na Central de Triagem Masculina de Santarém. O servidor infringiu, em tese, os arts. 177, incisos IV e VI, art. 189, caput c/c 190, IV e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU/PA;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou que o servidor V.P.L. (M.F.: 5725402), faleceu antes do término do Processo Administrativo Disciplinar nº 6176/2021, razão pela pugnou pelo arquivamento do presente feito.

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO em face do ex-servidor V.P.L. (M.F.: 5725402), tendo em vista o falecimento deste.
Art. 2º - Encaminhar Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP, para registro no assentamento funcional do servidor.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 798047

**PORTARIA Nº 0651/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 10 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5832/2021- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.B.A.C. (M.F.: 5130077), acerca dos fatos ocorridos no Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I, em 31/01/2021, conforme ofício interno nº 49/2021-Gabinete da Secretaria/SEPA, de 19/03/2021. O servidor infringiu, em tese, os arts. 177, IIe VI, art. 178, XI, art. 189, caput e art. 190, V, VI e VII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar cometida pelo servidor A.B.A.C. (M.F.: 5130077), pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor A.B.A.C. (M.F.: 5130077), com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU e, por conseguinte ARQUIVAMENTO;
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP, para fins de registro no assentamento funcional do servidor;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 798050

**PORTARIA Nº 0657/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 12 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6496/2021- CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostas agressões contra os internos FABIO DA SILVA TIRADENTES (INFOPEN 83714), ADAELSON BARROSO DE FREITAS (INFOPEN 30941), CLEITON PATRICK MARTINS CANTÃO (INFOPEN 113984), ERIVALDO DA CONCEIÇÃO GOMES (INFOPEN 154858) e JOSIEL MARTINS VASCONCELOS (INFOPEN 21089), pelos servidores J.M.V. (M.F.: 5950083), J.A.B. (M.F.: 5931125) e V.J.S.M.